Edital n° 08/2026/PPGBTC

Seleção de Bolsas de Doutorado – 2026

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências, em nível de Doutorado, para alunos ingressantes em 2026, sendo disponibilizadas duas (2) bolsas CAPES e uma (1) bolsa CNPq.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições poderão ser realizadas por estudantes aprovados no processo seletivo regido pelo Edital 14/2025/PPGBTC.

1.1 O período de inscrições será de 24 a 27 de agosto de 2026, via e-mail: processoseletivo.sipg@contato.ufsc.br.

1.2 Os documentos necessários à inscrição no processo de seleção de bolsas são os seguintes:

1.2.1 Ficha de inscrição (Anexo 1).

1.2.2 Comprovante de matrícula na PPGBTC.

1.2.3 Declaração de vínculo empregatício (Anexo 2).

2. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas será realizada pela Comissão de Bolsas e Finanças designada pela portaria 15/2025/PPGBTC.

2.2 Para a concessão de bolsas a comissão responsável considerará a manifestação de interesse descrita no item 1.2.1 do presente Edital.

2.3 Para fins classificatórios, serão considerados os seguintes itens:

2.3.1 A **nota final** obtida pela(o) candidata(o) no Edital 14/2025/PPGBTC.

2.3.2 Priorização de estudantes que demonstrem dedicação ao Programa de Pós-Graduação e que não possuam atividades remuneradas ou outros rendimentos, conforme Resolução 01/PPGBTC/2023.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

3.1 A distribuição de bolsas será realizada obedecendo a ordem de classificação conforme item 2.3.

3.2 O resultado final do presente edital será divulgado em 28 de agosto de 2026 no site do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências (https://biotecnologia.ufsc.br)

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os pedidos de reconsideração ao resultado da distribuição de bolsas deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGBTC em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis após a divulgação do resultado na página do programa, o qual será apreciado pela Comissão de Bolsas e Finanças.

4.2 O bolsista deverá dedicar-se seguir as normas vigentes dos órgãos de fomento.

4.3 O número de bolsas disponibilizadas poderá ser aumentado caso o Programa seja contemplado com novas bolsas.

4.4 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Bolsas e Finanças.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
Aguinaldo Roberto Pinto
Data: 20/08/2026 13:50:14-0300
CPF: ***.874.718-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Prof. Dr. Aguinaldo R. Pinto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências